BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS CNPJ/MF nº 59.281.253/0001-23 **BTG PACTUAL GESTORA DE INVESTIMENTOS ALTERNATIVOS LTDA** CNPJ/MF nº 07.625.159/0001-40 **ATO DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA PARA NOVA EMISSÃO DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AGRO I - MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**	**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** CNPJ/MF nº 59.281.253/0001-23 **BTG PACTUAL GESTORA DE INVESTIMENTOS ALTERNATIVOS LTDA** CNPJ/MF nº 07.625.159/0001-40 **JOINT RESOLUTION ACT FOR THE NEW ISSUANCE OF QUOTAS OF FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AGRO I - MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**
Por este instrumento particular ("Instrumento"), **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 59.281.253/0001-23, na qualidade de instituição administradora ("Administrador"), em conjunto com **BTG PACTUAL GESTORA DE INVESTIMENTOS ALTERNATIVOS LTDA.**, devidamente autorizada e habilitada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 8.710, de 31 de março de 2006, com sede Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º Andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.625.159/0001-40, na qualidade de instituição gestora ("Gestor", e, quando em conjunto com o Administrador, "Prestadores de Serviços Essenciais") do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AGRO I - MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.493.212/0001-78 ("Fundo"), regido pelo seu regulamento ("Regulamento"); Resolvem:	By this private instrument ("Instrument"), **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, an institution duly authorized by the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") to administer investment funds and manage securities portfolios, pursuant to CVM Declaratory Act No. 8,695, of March 20, 2006, headquartered in the City and State of Rio de Janeiro, at Praia de Botafogo, No. 501, 5th floor, part, registered in the National Registry of Legal Entities of the Ministry of Finance ("CNPJ/MF") under No. 59.281.253/0001-23, as the administrator ("Administrator"), together with **BTG PACTUAL GESTORA DE INVESTIMENTOS ALTERNATIVOS LTDA.**, duly authorized and authorized by the CVM for the professional exercise of securities portfolio management by means of CVM Declaratory Act No. 8,710, of March 31, 2006, headquartered in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Praia de Botafogo, No. 501, Torre Corcovado, 5th Floor, Botafogo, CEP 22250-040, registered with the CNPJ/MF under No. 07.625.159/0001-40, as manager ("Manager", and, when jointly with the Administrator, "Essential Service Providers") of **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AGRO I - MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, registered with the CNPJ/MF under No. 63.493.212/0001-78 ("Fund"), governed by its bylaws ("Bylaws"); Resolve:

(i) Conforme recomendação do Comitê de Investimento do Fundo, e com base no artigo 9.2(ii) do Regulamento, aprovar a 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo ("Cotas"), as quais serão objeto de colocação privada, nos termos do artigo 8º da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), destinada exclusivamente a investidor profissional, tal qual definido no artigo 11 da Resolução CVM 30, totalizando o montante máximo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e montante mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo preço de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota ("Emissão"), na forma do Anexo I. O Administrador será responsável por tomar todas as medidas necessárias para a implementação da Emissão; e	(i) According to the recommendation of the Fund's Investment Committee, and pursuant to article 9.2(ii) of the Bylaws, approve the 2nd (second) issuance of quotas of the Fund ("Quotas"), which will be subject to private placement, pursuant to article 8 of CVM Resolution No. 160, of July 13, 2022, as amended ("CVM Resolution 160"), exclusively aimed at professional investors, as defined in article 11 of CVM Resolution 30, totaling the maximum amount of R$ 1,000,000.00 (one million reais) and a minimum amount of R$ 10,000.00 (ten thousand reais), at the issuance price of R$ 1,000.00 (one thousand reais) per Quota, in the form of Exhibit I ("Issuance"). The Administrator shall be responsible for taking all necessary measures for the implementation of the Issuance; and
(ii) Tomar todas as medidas necessárias e/ou firmar todos os documentos pertinentes à Emissão perante os órgãos públicos e entidades autorreguladoras competentes, bem como entidades administradoras de mercado organizado de bolsa ou balcão onde as cotas do Fundo venham a ser negociadas, nos termos e limites do Regulamento.	(ii) Take all necessary measures and/or sign all documents relevant to the Issuance with the competent public bodies and self-regulatory entities, as well as entities managing the organized market of the stock exchange or over the counter where the Fund's quotas may be traded, under the terms and limits of the Bylaws.
Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado digitalmente, em via única.	There being nothing more to discuss, this instrument was digitally signed, in a single copy.
São Paulo, 30 de outubro de 2026.	São Paulo, October 30, 2026.
BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**
BTG PACTUAL GESTORA DE INVESTIMENTOS ALTERNATIVOS LTDA.	**BTG PACTUAL GESTORA DE INVESTIMENTOS ALTERNATIVOS LTDA.**

ATO DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA PARA NOVA EMISSÃO DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AGRO I - MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA	**JOINT RESOLUTION ACT FOR THE NEW ISSUANCE OF QUOTAS OF FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AGRO I - MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**
Anexo I	Exhibit I
Suplemento referente à 2ª Emissão de Cotas da Classe Única do Fundo de Investimento em Participações Agro I – Multiestratégia Responsabilidade Limitada	Supplement for the 2nd Issue of Quotas of the Only Class of Fundo de Investimento em Participações Agro I – Multiestratégia Responsabilidade Limitada
Os termos e expressões utilizados neste Suplemento em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os mesmos significados definidos no Regulamento, do qual este Suplemento é parte integrante e inseparável, exceto se de outra forma estiverem aqui definidos.	*The terms and expressions used in this Supplement in capital letters, singular or plural, shall have the same meanings as defined in the Rules, of which this Supplement is an integral and inseparable part, except as otherwise defined herein.*

Características da 2ª Emissão de Cotas do Fundo ("Segunda Emissão") e Oferta de Cotas da Segunda Emissão	
Montante Mínimo e Montante Total da Segunda Emissão	No mínimo, R$ 10.000,00 (dez mil reais) e, no máximo, R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Quantidade Total de Cotas	Até 1.000 (mil) Cotas.
Valor Unitário da Cota e Preço de Subscrição	R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota da Emissão.

Characteristics of the 2nd Issue of Quotas of the Fund ("Second Issue") and Offering of Quotas of the Second Issue	
Minimum Amount and Total Amount of Second Issue	At least R$ 10,000.00 (ten thousand reais) and, at most, R$ 1,000,000.00 (one million reais)
Total Number of Quotas	Up to 1,000 (one thousand) Quotas.

Regime de Responsabilidade	Responsabilidade limitada, nos termos do artigo 18 da parte geral da Resolução CVM 175.
Forma de colocação das Cotas	As Cotas da Segunda Emissão serão objeto de colocação privada, nos termos do artigo 8º, inciso "i" da Resolução CVM 160.
Subscrição das Cotas	A subscrição das Cotas no âmbito da Oferta será efetuada mediante assinatura digital, eletrônica ou física do (i) boletim de subscrição, que especificará as respectivas condições de subscrição e integralização das Cotas; e (ii) Termo de Adesão ao Regulamento, por meio do qual o Investidor deverá declarar que tomou conhecimento e compreendeu os termos e cláusulas das disposições do Regulamento, em especial daqueles referentes à Política de Investimento e aos Fatores de Risco.

Unit Value of the Quota and Subscription Price	R$ 1,000.00 (one thousand reais) per Issue Quota.
Liability Regime	Limited liability, pursuant to Article 18 of the general part of CVM Resolution 175.
Placement Regime	The Quotas of the Second Issue will be subject to private placement, pursuant to article 8, item "i" of CVM Resolution 160.
Subscription of Quotas	The subscription of the Quotas under the Offer will be made by means of a digital, electronic or physical signature of (i) the subscription form, which will specify the respective conditions for subscription and payment of the Quotas; and (ii) Term of Adhesion to the Regulation, through which the Investor must declare that it has become aware of and understood the terms and clauses of the provisions of the Regulation, especially those related to Investment Policy and Risk Factors.

Integralização das Cotas	As Cotas serão integralizadas pelo Preço de Emissão, em moeda corrente nacional, nos termos do respectivo boletim de subscrição e compromisso de investimento, conforme o caso.
Público-Alvo	Investidor profissional, tal qual definido nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30.
Período de Colocação	O período de colocação das Cotas terá início na presente data e encerrar-se-á em até 180 (cento e oitenta) dias.
Distribuidor	**BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23.

Payment of Quotas	The Quotas will be paid in at the Issue Price, in national currency, under the terms of the respective subscription bulletin and investment commitment, as the case may be.
Target audience	Professional investor, as defined under Article 11 of CVM Resolution 30.
Placement Period	The period for placing the Quotas will begin on this date and will end within 180 (one hundred and eighty) days.

	Distributor	**BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS,** a financial institution that is part of the securities distribution system, incorporated as a corporation, headquartered in the City and State of Rio de Janeiro, at Praia de Botafogo, No. 501, 5th floor, part, registered with the CNPJ under No. 59.281.253/0001-23.